



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

ANALISE CONTÁBIL PREGÃO ELETRÔNICO 90030/2025/SML/PVH

2 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

3 de abril de 2025 às 10:01

Para: "sml.atesp@gmail.com" <sml.atesp@gmail.com>

Considerando que se encontra em curso a análise habilitatória das Empresas atualmente arrematantes do PREGÃO ELETRÔNICO 90030/2025/SML/PVH, encaminho em anexo os documentos relativos à qualificação econômico-financeira das Empresas a seguir, para fins de análise e emissão de Parecer Contábil por essa ATESP/SML:

- MasterMed Comércio e Serviços Ltda – EPP / CNPJ: 56.099.477/0001-20

Oportunamente, informo que também seguem em anexo as Propostas de Preços aceitas no curso do procedimento, o Edital de Licitação e o Relatório de Declarações gerado pelo Sistema Comprasnet, onde consta que as Empresas acima se declararam enquadradas como beneficiárias do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006.

Atenciosamente,

ANDERSON CRUZ

EQUIPE DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE EDITAIS

3 anexos **Balancco Abertura MasterMED.pdf**
955K **PROPOSTA E DECLARAÇÕES.pdf**
1041K **EDITAL PE 030.2025 - PROC 44751.2024 - SRPP COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS.pdf**
503K

ATESP <sml.atesp@gmail.com>

3 de abril de 2025 às 13:28

Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Prezado Anderson,

Encaminho parecer.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Eduardo Oliveira
Contador - ATESP/SML **PA0060000044751202445ePE900302025SML_MasterMed.pdf**
368K



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)**



DESPACHO

Processo: n.º 00600000447512024-45-e
Pregão Eletrônico: n.º 90030/2025/SML/PVH

OBJETO:

Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, visando atender as unidades administrativas participantes, conforme condições, especificações e quantidades estimadas nos Anexos I e II deste Edital.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo foi encaminhado a esta assessoria para análise e emissão de parecer técnico contábil, acerca das exigências legais relacionadas a qualificação econômico-financeira, da empresa licitante:

MASTERMED COMERCIO E SEVIÇOS LTDA - CNPJ 56.099.477/0001-20.

DA ANÁLISE:

A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, devendo ser apurada de forma objetiva, por meio de coeficientes e índices econômicos previstos no edital, os quais devem estar devidamente justificados no processo licitatório.

- a). Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b). Balanço patrimonial e demonstrações de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c). No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrado/autenticado por órgão competente.
- d). Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentada publicação no Diário Oficial.
- e) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis devidamente registrado/autenticado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)**



f) Sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

g) As empresas obrigadas a escriturar no SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPED, deverão apresentar: Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega do SPED e as demonstrações contábeis emitidas pelo programa gerador.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação de fórmulas.

Empresas licitantes cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar resultados igual ou maior a 1(um), em todos os índices elencados no item deste edital, e deverá ainda, comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento), do montante da contratação.

Às empresas em consórcio será adotado o somatório dos valores de cada consorciado, o acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção. Não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas.

Para a habilitação econômico-financeira de MEI (Microempreendedor Individual), deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo Microempreendedor.

As empresas que se declaram como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar 123/2006 e Lei 14.133/2021, devem, comprovar o seu porte e, apresentar na informações econômico-financeiras informações contábeis compatíveis com a declaração firmada.

DA CONCLUSÃO:

Após análise da documentação apresentada de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório. Conclui-se que a empresa licitante está apta para a habilitação econômico-financeira.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2025.

Eduardo Oliveira de Almeida
Assessor Técnico Contábil – ATESP/SML